



**Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza**

**155 - Fatec de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba - Serviço Administrativo e Financeiro**

**PORTARIA**

nº 139/2026 de 21 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara  
Ensino, Pesquisa e Extensão - CCEPE, e dá outras  
providências.

O Coordenador da Fatec de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 002/2026, de 28-01-2026 – Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE das Faculdades de Tecnologia – Fatecs CEETEPS, em conformidade com o Regimento das Fatecs, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, no âmbito da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba, os membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, registrados em reunião ordinária na Congregação em 28 de abril de 2025, em decorrência do resultado da eleição ocorrida no período de 09/04/2025 a 11/04/2025.

Artigo 2º - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE será composta pelos seguintes membros, para os respectivos Cursos ofertados na Unidade de Ensino:

Presidente

Prof. Dr. Francisco Cláudio Tavares

CST em Secretariado

Representante Titular: Prof. Dr. José Miguel de Mattos

Representante Titular: Prof. Dr. Anderson Antônio de Lima

CST em Gestão Comercial

Representante Titular: Prof. Dr. Marco Aurélio Fittipaldi

Representante Titular: Prof. Dr. Paulo Kazuhiro Izumi

CST em Gestão da Tecnologia da Informação

Representante Titular: Prof. Dr. José Eduardo Morello Lobo

Representante Titular: Prof. Dr. Wilton Garcia Sobrinho

Representante junto a INOVA: Prof. Dr. Cássio Ricardo Fares Riedo

CST em Gestão de Comércio Eletrônico

Representante Titular: Profª Drª Telma Maria Vieira

Itaquaquecetuba, na data da assinatura digital.

**Francisco Cláudio Tavares**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Claudio Tavares, Coordenador Substituto da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 23/07/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0114924915** e o código CRC **91594008**.

---